DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.684/23
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.450.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.1.90.94.98.02.01 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/135
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.1.90.94.98.02.02 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/248
a Suplementar R$ 200.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1091
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. do Fundeb
123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1461
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. do Fundeb
123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1704
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. do Fundeb

FUNDO MUN. DE SAÚDE
101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/1857
a Suplementar R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2490
a Suplementar R$ 150.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 301-0003 – AÇÕES ESTRAT.
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/2625
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0001 – Atenção MAC Municipal

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES
3.1.90.11.02.09 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3667
a Suplementar R$ 200.000,00
3.1.90.94.98.02.09 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3682
a Suplementar R$ 30.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4475
a Suplementar R$ 80.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA
3.1.90.94.98.02.12 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/4669
a Suplementar R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS
3.1.90.11.02.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4778
a Suplementar R$ 100.000,00
3.1.90.94.98.02.13 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/4793
a Suplementar R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A SUPLEMENTAR – R$ 1.450.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE SAÚDE
101220033.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1827
a Anular R$ 550.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 300-0077 – Transf. Capital
103010037.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2034
a Anular R$ 500.000,00
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 300-0077 – Transf. Capital
103020038.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2585
a Anular R$ 200.000,00
Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2588
a Anular R$ 200.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300.0077 – Transf. de Capital

TOTAL A ANULAR – R$ 1.450.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 22 de setembro de 2023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.685/23

DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO DIA DA PADROEIRA DO BRASIL.

Art. 1° - Em razão das comemorações alusivas ao **DIA DA PADROEIRA DO BRASIL (Nossa Senhora Aparecida)**, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2.023.

§ 1º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 29 de setembro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....